



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO Nº 03

Processo: Tomada de Preços nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa para elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana no Núcleo Residencial de Primavera e Sede do Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma-físico financeiro.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações referente ao edital da Tomada de Preços acima descrita, solicitado pelas empresas **TERZAGUI – ENGENHARIA LTDA – ME** e **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP**, nos seguintes termos:

A empresa **TERZAGUI – ENGENHARIA LTDA – ME** questiona a exigência constante no item “4.2.3 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (...)** a.2) *Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe competente, no(s) qual(is) se indique(m) a prestação de serviços de: **Elaboração de Plano de Drenagem Urbana, concluída até a data de entrega da proposta**”, se o acervo técnico solicitado no item supra realmente necessita estar em nome da empresa licitante e se o profissional detentor deste acervo necessita ser responsável técnico da empresa licitante ou basta ter comprovação de vínculo permanente com a mesma.*

Por fim solicita que caso seja mantida a referida exigência a Municipalidade indique o embasamento jurídico utilizado.

Diante do questionamento apresentado e com fundamento no parecer jurídico datado de 19/02/017, temos a esclarecer que o(s) atestado(s) de capacidade técnico operacional exigido no **item 4.2.3, alínea 2, do Edital**, deverá estar obrigatoriamente em nome da empresa licitante, uma vez que se trata de qualificação técnica operacional e não qualificação técnica profissional, conforme disposto no art. 30, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

A empresa **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA – EPP**, questiona se a apresentação de atestado de Plano de Saneamento Básico que contemple os serviços de Drenagem atende a exigência para a comprovação da qualificação técnica contida no item 4.2.3 do Edital.

Diante do referido questionamento e com fundamento nas informações prestadas pela Divisão de Obras e Serviços Públicos temos a esclarecer que serão aceitos *Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe competente, no(s) qual(is) se indique(m) a prestação de serviços de: **Elaboração de Plano de Drenagem Urbana ou similares, tais como: Plano de Saneamento, Plano***



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

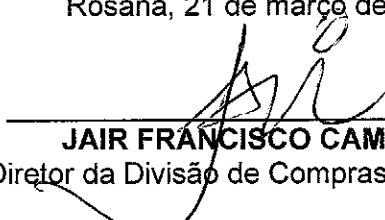
FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Municipal de Recursos Hídricos, ou outros planos que contemplem os serviços de Drenagem Urbana, concluído até a data de entrega da proposta, devendo o Edital ser devidamente retificado nos mesmos termos.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital.

Rosana, 21 de março de 2017.



JAIR FRANCISCO CAMARGO
Diretor da Divisão de Compras e Licitações